



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 11/10/2017, Edição nº 4614 Página nº 4

DECRETO Nº 3.860/2017

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.855, de 30 de Novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 27.408,30 (vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais e trinta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - ENSINO FUNDAMENTAL -40% FUNDEB		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00102 - FUNDEB 40%	R\$	22.749,91
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00102 - FUNDEB 40%	R\$	4.658,39
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	27.408,30

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - ENSINO FUNDAMENTAL -40% FUNDEB		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00102 - FUNDEB 40%	R\$	27.408,30
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	27.408,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2017.

NORBERTO PINZ



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Prefeito